

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE

DECRETO MUNICIPAL N.º 3.881, de 06 de agosto de 2018.

Concede prorrogação de Licença Gestante à Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

CELSO MATIELLO, Prefeito Municipal de União do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 73. da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o disposto no Art. 163., da Lei Complementar Municipal n.º 093, de 21 de setembro de 2015, e requerimento da servidora em anexo,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada pelo prazo de 60 (sessenta) dias, ou seja, até o dia 27 de outubro de 2018, à Licença Gestante da servidora pública Municipal **TANIA MARIA BRANCAGLIONE MEURER**, ocupante do cargo de Telefonista, 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de União do Oeste, em 06 de agosto de 2018.

CELSO MATIELLO
Prefeito Municipal

Registrado em da data supra e Publicado conforme Lei Municipal N.º 1010/2014.